***LEI Nº 3387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.***

Denomina Rua e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Denomina Rua Malvina Ana da Costa, a atual rua sem denominação, que liga a Rua Manoel Justino Nunes à Rua Tanjo da Silveira, no bairro Bela Vista.

 **ART. 2º -** O Poder Executivo se incumbirá de afixar em local visível a denominação ou nos postes da rede elétrica e comunicar as agências de serviços como: TELEMAR, SAAE, CEMIG e ECT.

 **ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de setembro de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete